



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONES: (101) 244 e 255
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 725/93

Dá nova redação ao art. 3º da Lei Municipal 713, de 17/set/93, que cria o Conselho Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Municipal 713, de 17/set/93, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

I - Do Governo Municipal:

- a - Diretor do Departamento de Saúde;
- b - Vice-Prefeito Municipal;
- c - Representante dos Profissionais de Saúde;
- d - Representante dos Prestadores de Serviços

Públicos.

II - Dos Usuários:

- a - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos;
- b - Representante das Associações Comunitárias de Pinheiros e Santa Teresinha;

- c - Representante do Colegiado de pais;

- d - Representante do Conselho Vicentino.

§ 1º - A cada Titular do Conselho Municipal de Saúde corresponderá um suplente.

§ 2º - Será considerada como existente, para fins de participação no Conselho Municipal de Saúde, a entidade regularmente organizada."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONES: (101) 244 e 255
35685 - ITATIAIUÇU - MG

.2.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei haja pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Itatiaiuçu, em 29 de novembro de 1993; 30º do Município.


JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Em 29 de novembro de 1993, às 14h30, foi publicada a presente lei no Diário Oficial do Município de Itatiaiuçu, no período de 29/11/93 a 02/12/93.

Por este documento, o Prefeito Municipal, Juventino Rodrigues da Silva, declara que a presente lei foi publicada no Diário Oficial do Município de Itatiaiuçu, no período de 29/11/93 a 02/12/93.

Assinado e rubricado em 29 de novembro de 1993.

Assinado e rubricado em 29 de novembro de 1993.

Assinado e rubricado em 29 de novembro de 1993.

Assinado e rubricado em 29 de novembro de 1993.

Assinado e rubricado em 29 de novembro de 1993.